

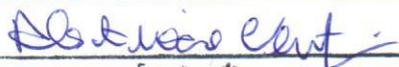


## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### PROJETO DE LEI Nº 008/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	06812029
Data:	22/03/19 As 16:20:00
	
Encarregado	

**“DISPÕE SOBRE A IGUALDADE DAS PREMIAÇÕES, PARA HOMENS E MULHERES, NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS, APOIADAS E/OU PATROCINADAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.”**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - A concessão de apoio, patrocínio, ou outras formas de emprego de recursos públicos municipais, diretamente ou por meio de entidades que se beneficiem destes recursos, para a realização de competições esportivas no Município de Venda Nova do Imigrante - ES, fica condicionada à igualdade na premiação concedida aos atletas do sexo feminino e masculino.

**Parágrafo único.** Fica ressalvada a possibilidade de premiações diferentes para os casos de categorias distintas, dentro de uma mesma competição, mantendo-se a igualdade entre os gêneros que competem na mesma categoria.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de março de 2019.

  
Domingos Sávio Filete  
Vereador

  
Tiago Altoé  
Vereador

  
Marco Antonio T. Nascimento  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário, o Projeto de Lei que dispõe sobre igualdade das premiações, para homens e mulheres, nas competições esportivas realizadas, apoiadas e/ou patrocinadas por órgãos e entidades do Poder Público Municipal.

Atualmente temos direitos iguais garantidos pela Constituição Federal, consagrados pelo Princípio da igualdade (Art. 5º da C.F). Porém, a desigualdade nas premiações esportivas é questão a ser enfrentada.

As mulheres têm conquistado seu lugar na sociedade após grande luta pela igualdade, porém, ainda é possível observar em muitas situações as diferenças de tratamento e discriminação, inclusive no esporte, quando observamos a disparidade de premiações oferecidas aos competidores do sexo feminino e masculino.

O projeto ora apresentado condiciona à igualdade nas premiações concedida aos atletas do sexo feminino e masculino, sem distinção em mesma categoria, garantindo um direito a todos.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovelem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de março de 2019.

  
**Domingos Sávio Filete**  
Vereador

  
**Tiago Altoé**  
Vereador

  
**Marco Antonio T. Nascimento**  
Vereador